



18 MAR 2004

Recebido (X) Expedido ( )

## LEI MUNICIPAL N.º 610/2004

### "ESTABELECE A FORMA DE FIXAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO"

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faço saber que o Povo de Eldorado, através de seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Será considerado órgão oficial do município de Eldorado, o veículo de comunicação imprensa que for contratado pela Administração Pública, após regular processo licitatório, pelo período consignado no respectivo instrumento de contrato.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado em 15 de março de 2004.



*Mara Elisa Navacchi Caseiro*

**Mara Elisa Navacchi Caseiro**  
Prefeita Municipal